



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR. SETOR SUL		
BAIRRO: SETOR SUL	CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908
E-MAIL: convenios.serint@goias.gov.br		TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: SEARA DE LUZ		CNPJ: 04.322.713/0001-22
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU BUENO, 1252 – Qd. 14		
BAIRRO: AEROPORTO SUL	CIDADE: IPORÁ	CEP: 76202-038
E-MAIL: searaipora@hotmail.com		TELEFONE: (64) 3674-4269
NOME DO RESPONSÁVEL: FLAVIO ALVES DE SOUSA		CPF: 365.487.159-34
CONTA ESPECIFICA PARA O FOMENTO		
BANCO CEF	AGÊNCIA 1338	CONTA CORRENTE 000577557447-4

3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE

NOME: EUNICE FRANCISCA DOS SANTOS		CPF: 425.071.381-49
VÍNCULO COM O PROPONENTE (Entidade): FUNDADORA		FUNÇÃO: CHANCELER
ENDEREÇO RUA PINHEIROS, nº 22		
BAIRRO: AEROPORTO SUL	CIDADE: IPORÁ	CEP: 76.200-000
TELEFONE: 64 98128-5266		EMAIL: searaipora@hotmail.com

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DA PARCERIA:	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
CUSTEIO DE ENTIDADE	INICIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA

DETALHAMENTO DO OBJETO:

Custeio de despesas para a manutenção e funcionamento de entidade social privada, sem fins lucrativos, voltada à promoção de ações de assistência social, educação, cultura, saúde ou outras áreas de interesse social. O custeio abrange as despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades finalísticas da entidade, incluindo, mas não se limitando a:

1. Despesas de Recursos Humanos:

- Pagamento de salários, encargos trabalhistas e previdenciários de colaboradores vinculados às atividades desenvolvidas pela entidade;
- Contratação de prestadores de serviços temporários ou especializados, conforme a necessidade da execução das ações previstas.

Observações:

O presente detalhamento não faz indicação de marcas, modelos, fornecedores ou características exclusivas, em cumprimento ao §2º do Art. 17 da Lei Estadual nº 17.928/12, garantindo a competitividade e a transparência no processo de contratação ou aquisição dos serviços e bens necessários.

O custeio deverá ser realizado exclusivamente para fins relacionados aos objetivos e finalidades estatutárias da entidade beneficiária, respeitando as legislações vigentes e os princípios de economicidade, legalidade e eficiência.

METAS A SEREM ATINGIDAS:

O objeto da presente proposta é utilizar a verba para pagamento da folha de 17 funcionários e assim poder realizar melhorias na instituição que necessita muito de algumas reformas.

JUSTIFICATIVA:

1. Caracterização dos Interesses Recíprocos:

A celebração do convênio atende aos interesses da administração pública e da entidade social beneficiária ao promover ações alinhadas às políticas públicas voltadas ao bem-estar social, conforme previsto na Lei Estadual nº 17.928/2012. A parceria possibilitará a ampliação do alcance das ações da entidade, permitindo o atendimento de demandas sociais prioritárias e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do público-alvo. Por sua vez, a administração pública assegura a aplicação eficiente dos recursos em iniciativas que gerem impacto positivo na comunidade.

2. Relação entre a Proposta Apresentada:

A proposta apresentada pela entidade social está alinhada com os objetivos do convênio, uma vez que visa o custeio de atividades essenciais para a execução de suas ações finalísticas. Essas ações são diretamente relacionadas à prestação de serviços à comunidade, em áreas como assistência social, educação, saúde ou cultura, promovendo benefícios concretos para a população atendida.

3. Objetivos a Serem Alcançados:

- Fortalecer as capacidades operacionais da entidade para atender às demandas sociais identificadas na comunidade;
- Garantir a continuidade e a qualidade das atividades realizadas pela entidade;
- Contribuir para a redução de desigualdades e vulnerabilidades sociais por meio da ampliação dos serviços oferecidos;
- Promover a integração e o desenvolvimento social das populações atendidas.

4. Problema a Ser Solucionado e Resultados Esperados:

Problema a Ser Solucionado:

A carência de recursos para a manutenção das atividades da entidade compromete a prestação de serviços essenciais à comunidade, reduzindo sua capacidade de atendimento.

Resultados Esperados:

- Ampliação do número de beneficiários atendidos;
- Melhoria nos indicadores sociais, como acesso à saúde e assistência;

- Maior inclusão social e redução de desigualdades.
- Melhoria na qualidade de vida dos institucionalizados dentro da ILPI.

5. Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente:

A entidade possui comprovada experiência na execução de projetos e atividades sociais, com histórico de resultados positivos e impactos mensuráveis na comunidade. Sua estrutura organizacional conta com equipe técnica qualificada, composta por profissionais capacitados para planejar, executar e monitorar as ações desenvolvidas. Adicionalmente, a entidade dispõe de mecanismos administrativos que asseguram a gestão eficiente dos recursos, a prestação de contas de forma transparente e o cumprimento das metas estabelecidas, em conformidade com o artigo 57, I da Lei nº 17.928/2012.

A celebração do convênio, portanto, justifica-se pela convergência de interesses e pela relevância das ações propostas para o atendimento das necessidades sociais e o fortalecimento da atuação conjunta entre poder público e sociedade civil.

A solicitação da emenda parlamentar para custeio para a instituição SEARA DE LUZ justifica-se em face de despesas com folha de pagamento, deixando a instituição com outras necessidades pendentes.

Nesse sentido a execução desse projeto auxiliará na melhoria da qualidade de atendimento aos institucionalizados.

PUBLICO BENEFICIÁRIO:

Serão beneficiados no atendimento a este projeto 70 internos da Colônia Renascer (Seara de Luz) que passaram a contar com mais qualidade de vida, sendo que o dinheiro da folha de pagamento irá para outras áreas que necessitam muito, como reforma, alimentação, aquisição de medicamentos.

METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

A metodologia para o custeio da entidade social privada sem fins lucrativos será orientada pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas, bem como a sustentabilidade financeira da instituição. O enfoque será na gestão eficiente dos recursos e na realização de ações que promovam impacto social direto no público-alvo.

1. Estratégias e Procedimentos para Execução:

1.1. Planejamento das Ações:

Mapeamento de Necessidades: Realizar um diagnóstico das despesas essenciais da entidade, incluindo custos operacionais, administrativos e de manutenção.

Definição de Prioridades: Identificar as despesas prioritárias para assegurar a continuidade das atividades finalísticas da entidade.

Elaboração do Plano de Custeio: Criar um plano de aplicação dos recursos, detalhando o orçamento previsto para categoria de despesa de gestão de recursos humanos.

1.2. Execução do Custeio:

Gestão de Recursos Humanos:

Pagamento de salários e encargos trabalhistas dos colaboradores diretamente envolvidos nas atividades da entidade.

Contratação de serviços especializados para atividades específicas, se necessário.

1.3. Monitoramento e Controle:

Gestão Financeira: Implementação de mecanismos de controle financeiro para assegurar a correta aplicação dos recursos.

Indicadores de Desempenho: Monitoramento contínuo da eficiência dos recursos empregados, utilizando métricas como redução de custos operacionais ou melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Prestação de Contas: Apresentação detalhada das despesas realizadas, assegurando a transparência e o cumprimento dos objetivos do convênio.

2. Sustentabilidade e Continuidade:

A proposta será executada com foco em garantir a sustentabilidade das atividades da entidade no período de 3 meses.

3. Benefícios Esperados da Abordagem:

A metodologia permitirá que a entidade social mantenha sua capacidade de atendimento às demandas do público-alvo, assegurando:

- Continuidade das ações e projetos sociais.

- Estabilidade financeira para a operação da entidade.
- Impacto positivo nos indicadores sociais da comunidade atendida.

Essa abordagem assegura uma execução eficiente e transparente do custeio, com foco no alcance dos objetivos pactuados e na geração de benefícios concretos para a população.

Essa metodologia garante que as ações sejam realizadas de maneira eficiente e que os objetivos sejam alcançados com resultados concretos e duradouros para o público-alvo e a comunidade em geral.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

1. BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Seara de Luz é uma Associação Civil, de Direito Privado, Filantrópica, Assistencial, Sem Fins Lucrativos, apolítica, de duração indeterminada, regida por um Estatuto Social conforme Código Civil Brasileiro e conforme deliberações de seus órgãos e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

A instituição foi criada em 07/03/2001 e tem sua sede à Rua Bartolomeu Bueno, nº 1252, Qd. 14, Lts.01 ao 13, Setor Aeroporto Sul, CEP: 76.202-038 no município de Iporá-GO.

É classificada como uma Instituições de longa permanência para idosos. Desenvolve atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;

Atividades de organizações religiosas ou filosóficas, e é representado pelo CNPJ: 04.322.713/0001-22.

A instituição atende atualmente 70 internos. E composta por 8 associados fundadores entre membros da diretoria e conselho gestor.

A principal atividade desenvolvida pela instituição é o atendimento em forma de internatos a idosos, deficientes físicos e imunodeprimidos, e para isso conta com 17 funcionários.

2. PROJETOS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE A INSTITUIÇÃO PARTICIPOU

- Projeto para aquisição de estrutura metálica destinada a cobertura na construção de nova ala de quartos no ano de 2017 no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), fundo destinado pelas verbas arrecadas pelo juízo de Execução Penal, e de decorrência de penas de prestação pecuniária.

- Projeto para aquisição de colchoes, travesseiros e protetores de colchoes no ano de 2019 no valor de R\$35.900,00, fundo destinado pelas verbas arrecadas pelo juízo de Execução Penal, e de decorrência de penas de prestação pecuniária.

- Projeto para aquisição de portas, janelas de alumínio no ano de 2023 no valor de R\$ 131.000,00, para finalização da nova ala de quartos, fundo destinado pelas verbas arrecadas pelo juízo de Execução Penal, e de decorrência de penas de prestação pecuniária.

3. PARCERIAS EXISTENTES

Termo de Convênio entre a instituição e com a Prefeitura de Iporá, Prefeitura de São Luís de Montes Belos, Prefeitura de Diorama e Prefeitura de Fazenda Nova.

Termo de Fomento entre instituição e o Governo Estadual, água, energia, pão e leite.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do fomento	01 mês após a assinatura do fomento	Não há	Não há
2	2ª	Pagamento de Funcionários, FGTS, DARF	Após a publicação do Extrato do Fomento e repasse dos recursos	12 meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
4	5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após o pagamento	01 mês após o fim da parceria	Não há	01 (fixo)

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

8 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$100.000,00
TOTAL	R\$100.000,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

9.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA					
Item	Especificação	Função	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1.	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS DEMEZIO	1	3	4.011,72	12.035,16
2.	JUNIOR CEZAR SILVERIO DA SILVA	2	3	2.989,61	8.968,83
3.	DINAIR CEZARIA DA SILVA	2	3	2.989,61	8.968,83
4.	LIZENA CAETANO PIRES	3	3	1.306,10	3.918,30
5.	MARIA DIVINA DA CONCEIÇÃO GOEZ	3	3	1.306,10	3.918,30
6.	ROSIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	3	3	1.301,29	3.903,87
7.	AMANDA PEREIRA DE SOUSA	3	3	1375,50	4.126,5

8.	CRISTIANE SILVA ABADIO	3	3	1.552,83	4.658,49
9.	LAIS ROSANGELA OLIVIERA SOARES	3	3	1.347,77	4.043,31
10.	LUTIELE CRISTINA DA SILVA SANTIAGO	3	3	1.428,75	4.286,25
11.	MARIA JOSE DOS SANTOS	3	3	1.533,60	4.600,80
12.	BRUNA HELENA RODRIGUES CAVALCANTE	3	3	1.356,85	4.070,55
13.	CRISTIELE DIAS BARBOSA SOUZA	3	3	1.657,68	4.973,04
14.	DAIANE CRISTINA LOPES	4	3	1.719,72	5.159,16
15.	PAULO HENRIQUE SILVA	5	3	1.579,95	4.739,85
16.	STEFANY PEREIRA DE SOUSA	5	3	1.680,96	5.042,88
17.	MATHEUS JOSE DE SOUZA FERNANDES	6	3	1.948,56	5.845,68
18.	FGTS	-	1	2.265,38	2.265,38
19.	DARF	-	2	2.237,41	4.474,82
SUBTOTAL					R\$ 100.000,00

· **FUNÇÃO**

1 – ENFERMEIRA

2 – TECNICO DE ENFERMAGEM

3 – SERVIÇOS GERIAS

4 – CUIDADOR DE IDOSOS I

5 – CUIDADOR DE IDOSOS II

6 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

· **QUANTIDADE EM MESES**

· **OBSERVAÇÃO:** Os valores relativos a salários e encargos previdenciários podem sofrer alterações mensais, considerando fatores como faltas, atrasos, suspensões de contratos e novas contratações.

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE (R\$)

Parcela Única (até 30 dias após assinatura da Parceria)
R\$ 100.000,00

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)

FLAVIO ALVES DE SOUZA

Presidente da Seara de Luz

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ALVES DE SOUSA, Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 06/12/2024, às 14:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **68111104** e o código CRC **DB599488**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202400042004085



SEI 68111104